

FICHA TÉCNICA

Título

Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática

ISSN

1647-6344

Editor

Centro de Estudos Históricos

(financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia)

Director

João José Alves Dias

Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA. Doutorando em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatiche Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

Design Gráfico

João Carlos Timóteo

Índices

João Costa

Imagen de capa

Assinatura régia autógrafa de D. Manuel I, Foral de Vouga, Lisboa, [Colecção Particular], 1514.03.18.

SUMÁRIO

Imagem da capa: A assinatura régia: a tinta-ouro escreve o Rei, p. 7

João Alves Dias

ESTUDOS

Algumas Achegas sobre o Material Tipográfico da Oficina de Germão Galharde e de sua Viúva (1519-1565), p. 11

Helga Jüsten

Património, Casa e Patrocínio: Uma Aproximação ao Senhorio do Infante D. Fernando (1530-1534), p. 39

Hélder Carvalhal

MONUMENTA HISTÓRICA

Carlos Silva Moura, João Costa, José Jorge Gonçalves, Nunziatella Alessandrini, Pedro Pinto, Roger Lee de Jesus, Tiago Machado de Castro

Escambo de uma casa na Rua das Alcáçovas em Évora por uma vinha em Xarama (1307), p. 69

Venda de um quarto de casas junto à Alcáçova de Évora (1312), p. 71

Treslado em pública-forma de um contrato de aforamento de um pardieiro na cidade de Évora feito por João César e Constança Vasques a Domingos Bueiro e Constança Eanes (1322|1376), p. 73

Pública-forma de carta régia de D. Afonso IV sobre o cumprimento de uma verba do testamento de D. Dinis (1336), p. 77

Testamento de Vasco Afonso, morador em Évora (1346), p. 81

LISBOA

2014

- Emprazamento de pardieiro em Évora a Mestre João, físico de Córdoba (1374), p. 85**
- Instrumento de tomada de posse de Estêvão Vasques de Góis da Quintã de Pedra Alçada, Monsaraz (1375), p. 87**
- Instrumento público de partilha dos bens de João Tomé (1383), p. 91**
- Partilha de herança de Nicolau Joanes, de Évora (1385), p. 95**
- Aforamento de vinhas no Calhariz (Lisboa, 1390), p. 97**
- Venda de herdade em Redondo (1397), p. 99**
- Encampação de vinha no Calhariz de Lisboa a João Eanes, pedreiro e mestre das obras do concelho (1405), p. 101**
- Encampação de pardieiro no Redondo pertencente a Leonor Gonçalves da Silveira (1414), p. 105**
- Venda de uma herdade em Évora-Monte (1423), p. 107**
- Sentença de D. Afonso V num pleito entre o Cabido da Igreja de Santa Maria de Guimarães e Fernão Vasques da Cunha (1438), p. 109**
- Inventário de todos os bens móveis e de raiz pertencentes à igreja de Nossa Senhora, matriz da vila de Góis (1552), p. 117**
- Certidão da artilharia das fortalezas do Estado da Índia (1553), p. 129**
- Tombo de capelas instituídas na vila de Castelo Branco e seu termo (s.d.), p. 139**
- Testamento de Bartolomeu Ginori, homem de negócios em Lisboa e provedor da irmandade da igreja de Nossa Senhora do Loreto de Lisboa (1723), p. 151**
- Relação do Forte Real de S. Filipe na Ilha de Santiago, Cabo Verde (1750), p. 159**

ÍNDICES

- Índice cronológico dos documentos publicados neste número, p. 174
- Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 175

EDITORIAL

Por vezes os *milagres* acontecem! Por isso podem ser classificadas de *milagres* as surpresas extraordinárias e agradáveis que a vida vai proporcionando, depois de se perderem as esperanças. Como pode um texto impresso revelar-se como inédito se já era édito desde que fora publicado? Existem muitos preconceitos na História. Alguns historiadores defendem que só os documentos manuscritos e que ainda se conservam inéditos podem revelar factos inteiramente desconhecidos ao Homem hodierno. Entendem que o manuscrito revela uma comunicação pessoal (que nem sempre é escrita para um destinatário – caso de um diário) e por isso até uma simples carta enviada a outro, embora passe a ser propriedade do destinatário, não pode ser divulgada sem autorização do signatário, nem o seu autor (a quem pertence a *propriedade intelectual*) a pode divulgar sem a autorização do destinatário.

Todo o interessado conhece a *estória de muy nobre Vespasiano emperador de Roma* (um dos raros livros impressos em Lisboa no ano de 1496) e as vicissitudes por que a edição passou por, aparentemente, só ter sobrevivido um exemplar e mesmo esse se encontrar incompleto, dado lhe faltarem os primeiros três fólios. O texto e a história são conhecidos a partir de outras fontes. O que se tinha como desconhecido, e por isso inédito, eram as gravuras que acompanhavam os dois primeiros capítulos e possivelmente a portada. Na época todos os interessados as viram mas depressa passaram para o mundo do desconhecimento.

Uma investigadora do Centro de Estudos Históricos olhou com um outro olhar – para um outro livro, também não inédito *Cronica llamada el triunpho de los nueve preciados da la fama* (Lisboa, Germão Galharde, 1530) – e viu o que os outros até então não tinham identificado: uma das gravuras perdidas (e que se julgavam desconhecidas para sempre) daquelas duas ou três que faltavam na obra impressa mais de três décadas antes. Parafraseando Lavoisier: *nada se perde tudo se transforma!*

O outro milagre é a continuação da *Fragmenta Historica*. O Conselho Editorial recebeu vários artigos mas nem de todos foi possível fazer a edição. Recorde-se que *Fragmenta Historica* não é apenas mais uma revista de divulgação de trabalhos de História. Como diz o Editorial do primeiro número: *a sua base para os seus estudos é (e procuraremos que seja sempre a constante do futuro) o documento: puro, duro, sólido e concreto*. Os textos em língua estrangeira encontram-se limitados a investigadores para quem a língua portuguesa não seja a sua língua materna e oficial e, mesmo esses, têm forçosamente de ter como base o documento. Depois disso, todos os artigos são sujeitos a arbitragem científica externa – e isto é uma injustiça para com os três jovens que constituem o Conselho Editorial pois, eticamente, encontram-se impedidos de escrever artigos para uma revista onde seriam eles próprios a escolher a equipa da arbitragem. Assim, a sua colaboração, como a do Diretor da Revista, está *limitada* à divulgação de documentos, ao editorial, à escolha do documento que ilustre a capa e à sua explicação e, tarefa difícil mas fundamental e importante: a elaboração de um índice analítico. Mas são uma equipa que sabe conjugar Fraternidade, porque acreditam na História e no Homem.

IMAGEM DA CAPA

A assinatura régia: a tinta-ouro escreve o Rei

João José Alves Dias

Quase tudo já foi dito, redito e glosado (por vezes com erros grosseiros) quando se fala e escreve sobre a reforma dos forais que Fernão de Pina coordenou e produziu seguindo as diretivas dos reis a que serviu: D. João II e D. Manuel.

Analizada a documentação que sustentava a cobrança dos direitos reais¹ em cada unidade administrativa² independente³, Fernão de Pina propunha uma redação final de tudo quanto tinha sido apurado e – após a concordância do Chanceler Rui Boto – produziam-se dois documentos⁴ que eram

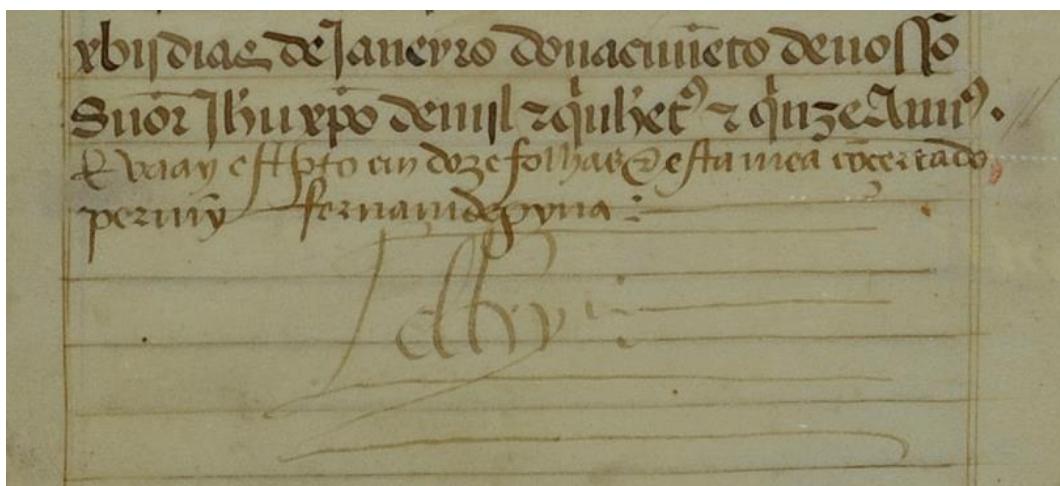
¹ A documentação tinha origem diferenciada: nuns casos, os forais dados até ao século XIV (alguns hoje desconhecidos); em outros, os foros – usos e costumes – estabelecidos e aceites pelo município (que por vezes se foram modificando e que nem sempre subsistiram); noutras, ainda, a documentação base foi produzida com a realização de inquéritos, de sentenças, de tombos e de contratos notariais produzidos entre os vizinhos de cada núcleo administrativo.

² As delimitações das unidades administrativas poderiam variar, embora em escala diminuta, e ter ou não independência territorial (separando-se, juntando-se ou autonomizando-se) em função das diferentes jurisdições: fiscais, administrativas, judiciais e até senhoriais. Os mapas não se sobrepõem conforme muitas vezes se tem dito, escrito e representado – tenha-se como exemplo a terra do Ribatejo no termo de Palmela (João José Alves Dias, *O Foral de Aldeia Galega de 1514*, Montijo, Câmara Municipal, 2014). Lembrem-se as variações registadas no preâmbulo (*protocolo*) da documentação aquando do endereço (*inscriptio*) na documentação (com origem diferente) enviada a uma mesma unidade administrativa.

³ Em função das diferentes Contadorias do Reino, porque era de direitos fiscais que se tratava. Por isso existirem “concelhos”, “vilas” ou outras unidades (com diferentes designações) que aparentemente não foram contemplados com forais. Luís Fernando de Carvalho Dias, no fim de cada um dos cinco volumes que publicou com o registo – ou memória – que a Torre do Tombo guardou da produção dos forais, chama a atenção para os “concelhos” existentes entre 1527-1532, que não têm o seu foral registrado (o que não quer dizer que em um ou outro caso não tenha existido e que, por razões que hoje nos escapam ainda, tão somente não tivesse sido copiado no registo). Na maioria das vezes, a administração dos Direitos Reais – recorde-se mais uma vez que é disso que tratam os forais quinhentistas – dessas unidades, que aparentemente escaparam, não se colocava por terem espaços «em comum» com outra, ou outras, unidades territoriais.

⁴ Ao contrário, também, do que se tem dito e redito – e ao arrepio do que a documentação aparentemente possa induzir – não foram produzidos três forais idênticos (de um mesmo teor e aparência). Foram, sim, feitos, no máximo, três

apresentados na Chancelaria Régia que os selava, validava e ao mesmo tempo fazia com que recebessem o sinal régio de autenticação⁵. Só depois desta confirmação régia é que Fernão de Pina autografava o auto de encerramento do foral. Antes esse auto ficava em aberto porque caso houvesse emendas ou acrescentos de última hora estes poderiam ser adicionados, mesmo depois da data. Se o Rei não tivesse deixado em branco um espaço suficiente para as duas ou três linhas do autógrafo de encerramento, Fernão de Pina não se coibia de escrever no lugar certo mesmo que com isso tivesse de escrever e de assinar sobre a assinatura régia (recordar-se, entre muitos casos, o do foral assinado a 15.1.1515 para as vilas de Alcochete e Aldeia Galega).



Um dia, olhando num ângulo em que se via a luz solar rasante à assinatura régia que autenticava um foral, reparámos que a assinatura produzia reflexos desse mesmo raio, “ganhando” luz. Testado com mais uns quantos, foi com alegria que confirmámos que pelo menos os originais dos forais produzidos nos anos de catorze e quinze do século de quinhentos apresentavam todos – desde que não tivessem sido mal restaurados – os mesmos reflexos. O ouro tinha sido a substância metálica usada – na produção da tinta com que o monarca assinava – para dar à goma a fluidez e consistência necessárias.

documentos, ou melhor três versões ou formas do foral: uma, para a unidade administrativa; outra, para o senhor dos direitos reais (donatário); e uma terceira, que ficava na Coroa, como sede da administração central nos seus vários ramos (no caso presente a Fazenda e Contadoria) destinada à resolução de conflitos. Mas, no que respeita às unidades administrativas em que os direitos reais fossem exclusivamente régios só se produziam duas formas dessa documentação, uma para o «concelho» e outra para a Coroa. Mas (e existe sempre mais um mas, quer na História, quer nas estórias), em qualquer dos casos, a forma física do foral (aparência final e diplomática) que ficava para a Coroa não era idêntica à que era entregue à administração local e ao donatário; e, por vezes, poderia ainda haver diferenças, no que ao seu programa decorativo diz respeito, entre o foral do donatário e o da unidade administrativa. Existem, ainda, formas aparentes de forais coletivos, comuns a várias unidades administrativas, que apenas o foram na forma do donatário e coroa e que foram individualizados quando entregues ao local a que respeitavam. [Estamos, em conjunto com Pedro Pinto, a organizar um volume com toda a diplomática dos forais].

⁵ Face à doutrina exposta na nota anterior, muitas vezes, só existiu, de um mesmo foral, um exemplar completo dotado de assinatura régia.



A mesma assinatura régia com diferentes ângulos de incidência de raio solar.

A assinatura – sinal régio – que acompanha os forais originais é um autógrafo escrito pelo monarca, com uma tinta composta de ouro... A escrita apresenta-se-nos clara, como se de um fio de ouro se tratasse e, por isso, pouco se realça no pergaminho hoje amarelecido pelo consumo do tempo. Mas ao Sol o ouro ainda reluz!

Fontes

Foral de Alcochete e de Aldeia Galega do Ribatejo, 1515, Lisboa, Janeiro, 17 (Alcochete, Museu Municipal de Alcochete, Pergaminho 319).

Foral de Vouga, 1514, Lisboa, Março, 18 (Lisboa, [Coleção Particular]).

INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS MÓVEIS E DE RAIZ PERTENCENTES À IGREJA DE NOSSA SENHORA, MATRIZ DA VILA DE GÓIS (1552)

Transcrição de José Jorge Gonçalves

CHAM – FCSH/NOVA-UAç / CEH – NOVA

Resumo

1552, Góis, Setembro, 16

Inventário de todos os bens móveis e imóveis pertencentes à Igreja de Santa Maria de Góis (Coimbra).

Abstract

List of all the properties belonging to the Church of Santa Maria de Góis (Coimbra).

Lisboa, Centro de Estudos Históricos, Coleção Casa de Abrantes, n.º de inventário 631.

© *Fragmenta Historica* 2 (2014), (117-128). Reservados todos os direitos. ISSN 1647-6344

¹⁶³Documento

¹⁶⁴ [fl. 1] Saibão quantos este Estromento de Certidão com o Treslado do Tombo de todolos bens e couzas, que são e pertencem á Jgreja de Nossa Senhora Matriz da Villa de Goes dado per mandado e auctoridade de Justiça virem como em o Anno do Nascimento de Nosso Senhor JESVS Christo de mil quinhentos e cincuenta e dois annos aos dezaseis dias do mez de Setembro do dito anno em a Villa de Goes e nas Cazas moradas de Fernão Carvalho Escudeiro e Juiz Ordinario em a dita Villa em sua prezença pareceo o Padre Manoel Luiz Beneficiado na Jgreja da dita Villa e per elle foi apresentado ao dito Juiz hum livro de papel encadernado em pergaminho, em o qual estão escritos todos os bens de Raiz moveis Capellas e Couzas á dita Jgreja obrigatorias dizendo ao dito Juiz que o Senhor Bispo mandára em suas Constituiçõens fazer o dito Tombo em todas as Jgrejas de seu Bispado, e que delle lhe fosse enviado o Teslado em publico

e Requeria a elle Juiz em nome do Priol da dita Jgreja e como seu Procurador bastante que era e assi por sua parte e dos mais Beneficiados da dita Jgreja que com o Treslado do dito Tombo conforme a dita Constituição lhe mandasse dar hum / [fl. 1v.^o] hum [sic] publico Estromento em modo que fizesse fé pera ser levado ao Cartorio da Sé do Bispado como sua Senhoria mandava e visto per o dito Juiz o dizer e requerer do dito Manoel Luiz mandou a mim Tabalião que com o Treslado do dito Tombo lhe passasse o Estromento que pedia pera o qual elle Juiz disse que dava e interpunha toda sua auctoridade e via ordinaria e mandava que se lhe desse inteira fé e credito onde quer que apresentado fosse como o proprio Original,

do qual Tombo o Treslado de Verbo a Verbo he o que se segue.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor JESVS Christo de mil e quinhentos e quarenta e sete annos aos dois dias do mez de Maio do dito Anno em a Villa de Goes e no Adro da Jgreja Matriz da dita Villa estando hi Christovão Moreira Escudeiro e Juiz pela Ordenação em a dita Villa perante elle apareceo o Padre Manoel Luiz Beneficiado na dita Jgreja,

e disse que por parte do Priol da dita Jgreja e como seu Procurador lhe quereria lhe mandasse fazer Jnventario de todos os Passaes e Ornamentos e couzas, que pertencem á dita Jgreja assi de / [fol. 2] de [sic] moveis, como de raiz segundo forma da Constituição do Senhor Prelado,

e o Juiz visto seu requerimento mandou que lhe fosse feito pera o qual deo logo juramento dos Santos Avangelhos corporalmente tangidos a Fernam Carvalho Escudeiro e a Jorge Rodrigues Çapateiro moradores na dita Villa estes por serem homens antigos, e tambem por se o dito Manoel Luiz Beneficiado nelles Louvar com elle Juiz pelo qual juramento elle Juiz lhes mandou que dessem a Jnventario todos os bens de raiz vareados e medidos e declarados onde estavão, e com quem partiam e demarcavão segundo se na Constituição do Prelado conthem :

e tomado elles o juramento forão logo ver os Passaes e Cazas da Jgreja e tomarão huma corda medida per huma vara de medir pela craveira e medirão nella quatro varas e com a dita corda de quatro varas de medir elles medirão as cazas e terras ao diante escritas que pertencem á dita Jgreja e são dos seus Passaes

e por verdade eu Antonio Gomes Tabalião que o Escrevi =

¹⁶³ Os critérios de transcrição adoptados são os da Universidade Nova de Lisboa, sugeridos em João José Alves Dias et al., *Álbum de Paleografia*, Lisboa, Estampa, 1987.

¹⁶⁴ No interior do primeiro caderno foi encontrada uma folha com uma nota manuscrita, em que se lê:

O Senhor Ricardo Joze Francisco me entregou dois mil oitocentos e oitenta, em que importou a Copia e leitura dos dois monumentos.

Coimbra 14 de 7br.^o de 1799

a) Manoel Rozado Varella



Jtem primeiramente as Cazas sobradadas que estão unidas com a dita Jgreja, e se achou a Caza dianteira / [fol. 2v.º] dianteira [sic] sete varas de cumprido, e de largo quatro varas e quatro palmos =

Jtem outra Caza de dentro tem de cumpridam seis varas menos hum palmo, e de largo cinco varas e dois palmos =

Jtem outra Camera Caleira tem de cumpridam cinco varas, e de largo duas varas e dois palmos =

Jtem da redor [sic] das Cazas, duas Cazas terreas, e duas Cazas de tulha, onde se aRecolhe a renda da Jgreja as quaes se nom varearão por estarem dentro do Adro aRedor da Crasta e fica a Crasta no meio com huma Larangeira e figueira com a Jgreja todo cerrado ao redor com as ditas Cazas =

Jtem hum Cortinal pegado com o Adro abaixo da fonte o qual parte com o dito Adro e caminho da fonte e parte das ilhargas com chaons de Manoel Luiz e com chão de Jorge Rodrigues, e com outro Chão da Jgreja que se chama o Chão das Colmeias o qual he cercado aRedor com alicerce de parede d altura que dará pelos joelhos, o qual foi medido e tem de cumprido nove cordas de quatro varas de medir de cinco palmos a vara e tem de largo dezasete varas e quatro palmos =

Jtem outro Serrado da Jgreja mais abaixo que se chama o chão das Colmeias cercado de redor com alicerce de pedra e silveira o qual parte com chão do dito / [fol. 3] do dito [sic] Manoel Luiz, e com o chão do Conselho do porto do moninho com a barreira que está sobre o caminho que vai ao longo do rio o qual foi medido, e tem de cumpridam doze cordas de quatro varas cada corda e de largo tem dez cordas e nove palmos =

Jtem se achou que tinha a dita Jgreja hum souto grande que está detraz as cazas digo detraz as ditas Cazas da tulha da Jgreja o qual parte de hum cabo do caminho da fonte até o Souto de Braz Gonçalves então parte com o dito Souto, e com chão de Balthezar Fernandes, e com chão de Jzabel da Costa e di pelo fio do comaro da barreira partindo com Jorge Rodrigues ao travez ate o Souto que está sobre São Vicente que he de Braz Gonçalves, e di torna a travessar pelo comaro dantre o dito Souto da Jgreja, e o da torrinha, que he do Senhor Dom Diogo, e vem descer á Caza da tulha o qual está todo daRedor tapado de parede e Vallor e pelo fio da barreira agua vertente pelas confrontações sobreditas o qual tem de cumpridam vinte e nove cordas de quatro varas cada huma, e de largura tem vinte e sete cordas menos húa vara pelo meio arriba acima =

Jtem mais hum Souto bravio que está detraz a Capella que parte ao travez pelo Adro, e da banda de sima com o Souto da torrinha e tem de travez / [fol. 3v.º] de travez [sic] sete cordas de quatro varas menos dois palmos, e do Adro pera a torrinha tem quatro cordas =

Jtem derão ao Jnventario outro Souto que está antre os Soutos do ribeiro, e parte da banda de baixo com o Souto de Joanna Annes da Luzenda e di vai atravessando ao Souto de João Velozo, e di vai pera sima partindo com Souto de Marcos Gomes e de Jzabel Fernandes até o mato partindo com Simão de Goes e da outra banda parte com Souto de Affonso Pires Ferreiro, e com Souto de Gil Fernandes até hir hir [sic] entestar no mato o qual foi variado e se achou que tinha de cumpridam do fundo do marco até o mato dezasete cordas, e seis palmos e de travez tem onze cordas e meia de quatro varas cada corda =

Jtem se deo a Jnventario hum chão aos Linhares dizimo a Deos que parte de huma ilharga com chão de Fernão Carvalho, e com chão de Fernão de Annes dos Cazelhos, e da outra ilharga parte com chão dos herdeiros que forão de Jzabel Gonçalves do fundo da Villa e entesta d ambos os cabos com chãos de Francisco d'Araujo e foi medido e se achou que tinha de largo da banda de sima duas cordas menos quatro palmos e de cumpridam treze cordas de quatro / [fol. 4] de quatro [sic] varas cada corda, e no fundo de largura de marco a marco nove palmos e meio =



E por aqui se acabou de escrever a raiz e asignarão os sobreditos Fernam Carvalho e Jorge Rodrigues Eu Antonio Gomes Tabalião que o Escrevi e por Jorge Rodrigues se hir não asignou, e tambem por não ser necessario - // -

Titulo dos Ornamentos

Jtem primeiramente dois arcazes grandes de freixo, hum delles tem fechadura, e outro não =

Jtem outra Arca pequena de castanho velha =

Jtem huma Vestimenta de Damasco preta com Savastro de Veludo azul perfeita =

Jtem outra Vestimenta de Damasco branco com Savastro de Veludo brocado, e suas franjas perfeita =

Jtem húa Vestimenta de Veludo alionado com Savastro de brocado uzada perfeita =

Jtem outra Vestimenta de Veludo azul com Savastros de brocado perfeita uzada =

Jtem hum frontal de Damasco com Savastro de veludo cramezim franjado novo =

Jtem outro frontal de Seda da Jndia que tem huma cruz de frol de Lis franjado =

Jtem outro frontal de Seda da Jndia que tem huma cruz d aspa =

Jtem mais hum frontal que serve de traz o altar de Nossa Senhora velho de Veludo brocado = /

[fol. 4v.º] Jtem mais hum frontal de Chamalote que he de bandas de brocado velho =

Jtem outro frontal de Setim amarelo e encarnado velho =

Jtem outro frontal de Seda listrada de franjas d amarelo e Vermelho uzado =

Jtem outro frontal de Veludo velho com Savastros de brocado e franjado =

Jtem hum alquisel da Jndia com seus Cadilhos velho =

Jtem hum habito de Nossa Senhora de sitim verde barrado com trez barras de brocado per baixo com o saio do Menino Jezus forrado todo de seda branca =

Jtem outro saio de brocado de Nossa Senhora velho =

Jtem outro saio de Nossa Senhora novo de Damasco vermelho com o saio do Menino Jezus com fio d'ouro per baixo =

Jtem outro saio de Santa Margarida de sitim alionado velho =

Jtem outro saio de Nossa Senhora de sitim com hum saio do Menino Jezus de tafetá verde velho =

Jtem mais outro saio de chamalote preto pera Nossa Senhora com o saio do Menino Jezus velho =

Jtem mais hum frontal velho de pano que tem a figura de Sam Francisco =

Jtem mais duas vestimentas de fustão pintadas perfeitas velhas =

Jtem mais huma vestimenta de fustão branca perfeita velha =

Jtem mais hum manto de Veludo pardo velho =



Jtem mais quatorze / [fol. 5] quatorze [*sic*] almofadinhas de linho lavradas com huma de sitim
com recheios de frouxel =

Jtem mais hum manto azul de sarja velho =

Jtem mais hum covado de tafetá novo =

Jtem mais hum saio alaranjado com o saio do Menino Jesus velho =

Jtem mais huas Cortinas da Jndia que estão detraz de Nossa Senhora velhas =

Jtem outras cortinas de linho, que servem de traz de Nossa Senhora =

Jtem outras cortinas pintadas muito velhas que nom prestão =

Jtem sete peças de sarja pintadas de figuras pera estremar a Jgreja velhas =

Jtem mais humas Cortinas de sarja Velhas =

Jtem mais sete panos de cubrir os Altares na Quaresma pretos de linho =

Jtem quatorze peças de toalhas entre boas e más pera os Altares =

Jtem sete mezas de mantens entre bons e máos pera os Altares =

Jtem cinco toalhas de linho já uzadas =

Jtem sete Alvas com seus amitos já uzadas =

Jtem dois ovos de Ema =

Jtem hum lavatorio de latão velho =

Jtem húa Caldeirinha d'agua benta de cobre =

Jtem dois panos da Jndia velhos pera a Estante =

Jtem húa caixa de forro de Veludo preto cravejada de pelmazes com meis duzia de corporaes
antre novos e uzados =

Jtem mais húa Estola de Veludo preto velha =

Jtem sete Castiçaes antre novos e Velhos pera os Altares =

Jtem mais dois Castiçaes da / [fol. 5v.] d arame [*sic*] compridos pera o Altar mor =

Jtem trez pares de Galhetas d'estanho boas, e mais huma galheta =

Jtem mais húa alampeda d arame nova que serve na Capela mor =

Jtem húa Campainha pera levar o Senhor aos enfermos.

Titulo dos Livros.

Jtem hum livro das Constituiçoens, e hum Caderno per'as Endoenças, e o livro que se chama
Castelhano =

Jtem mais hum livro de Bautizador de quatro maons de papel =

Jtem outro livro pera escrever as Vezitaçoens novo =

Jtem mais huma caixa d'oleo =



Jtem dois Missaes mijsticos perfeitos =

Jtem mais hum Missal Romano encadernado =

Jtem hum Caderno da festa do Anjo =

Jtem trez livros do Coro scilicet, dois Santaes, e hum ferial =

Jtem hum Missal de Canto do Coro =

Jtem hum Caderno das Ladainhas =

Jtem trez Manuaes, scilicet, hum novo e dois velhos =

Jtem nove livros muito velhos antigos =

Jtem trez taboas das palavras da Consagração.

Titulo das joias e doutras peças

Jtem duas cruzes d'ouro, que tem ambas dois cruzados =

Jtem húa joia d'ouro pequena com húa pedra no meio de rubi que deo Violante Barreda pera Nossa Senhora =

Jtem trez / [fol. 6] trez [sic] olhos de prata brancos, que terá cada hum vinte reis =

Jtem mais hum Crucifixo de prata, que pezará trez vintens =

Jtem mais outra cruz de prata de feiçoens de Comenda que pezará cincoenta reis =

Jtem mais huma Campainha de prata que pezará vinte reis =

Jtem mais hum fio de coraes com vinte e sete estremos de prata =

Jtem huma Crespina pera Nossa Senhora de fio de prata velha =

Jtem húa caixa preta da Jndia com grades de fio de latão que tem ora treze peças de beatilhas velhas =

Jtem húa Cruz d arame quebrada velha, e hum Crucifixo d arame pequeno =

Jtem húa bandeira de pano de linho pintada do Anjo =

Jtem hum Sirio paschoal que pezou vinte oito arrates com sua tocheira de páo =

Jtem huma caixa com São Sebastião =

Jtem húa Estante pera o Altar mor =

Jtem huma alenterna de folha de flandes nova =

Jtem húa caixa pera as hostias =

Jtem huma bacia d arame pera a offerta =

Jtem mais húa bulla de perdoens da cruz =

Jtem duas Estantes de Coro =

Jtem mais duas tocheiras de páo novas =



Jtem mais hum pano velho pera o pulpito com humas arvores pintado =

Jtem huma tocheira pera os tronos velha =

Jtem duas Almáticas de Diacono, e Subdiacono, huma de seda, e outra de chamalote velhas, e algúas / [fol. 6v.º] algúas couzas forão mais achadas n'arca velha, e tam desbaratadas, que nom prestão pelo qual se nom escreveo.

Os quaes Ornamentos, e Vestimentas e joias e outras peças aqui declaradas forão dadas a Jnventario per Fernando Thesoureiro na dita Jgreja em prezença do Padre Manoel Luiz Beneficiado pelo juramento dos Santos Evangelhos que lhe pera isso foi dado, e per aqui se acabou este Jnventario por se não achar outra couza que seja da Jgreja =

Jtem mais se declarou que servem na dita Jgreja quatro calis de prata com suas patenas em que entra hum dourado =

Jtem mais húa cruz de prata =

Jtem mais húa Custodia de prata =

Jtem mais hum thuribulo de prata.

E porque estas couzas são do Conselho que as pagão a elles as trazem per seu Jnventario, e per seus pezos e estão de posse e costume de as guardarem, e tomarem cada anno conta disso e pelo mesmo modo ha hi hum Paleo de Damasco franjado com seus alperavazes do que outro si anda o Conselho de posse de o guardar as quaes couzas aqui declaradas servem nesta Jgreja;

e por verdade e certeza dello o dito Juiz e sobreditos o asignarão E Antonio Gomes Tabalião por El Reij Nosso Senhor nesta Villa de Goes que o Es/[fol. 7] o escrevi [sic] =

A qual prata atraz escrita foi pezada per Manoel Mendes Vereador perante mim Tabalião e pezou o que se segue peça e peça, scilicet, pezou hum calix doze onças e meia outava =

Jtem outro Calix pezou doze onças e húa outava =

Jtem Jtem outro Calix pezou treze onças e meia =

Jtem outro Calix dourado pezou dois marcos e húa onça e meia e húa outava =

Jtem a Custodia, pezou quatro marcos e duas onças =

Jtem o thuribulo dois marcos e meia onça =

Jtem a Cruz pezou seis marcos e meio e trez onças;

e por verdade o asignou o dito Vereador

Jtem mais se declarou que a Confraria do Santo Sacramento tem huns almarios com peças de Ornamentos e muita sera e Alampedas as quaes trazem os Mordomos per seu Jnventario polo qual no vão aqui declaradas e por certeza dello Eu Antonio Gomes Tabalião que o Escrevi.

Titulo das Capellas

e Missas que por obrigação se ham de dizer

nesta Jgreja Matriz de Nossa Senhora em fateozim.



Item primeiramente há nesta Jgreja huma Missa de Capella que se diz a cada dia per antiguidade polos Senhores deste Morgado, e os Senhores que herdão o Morgado as mandão dizer, e as / [fol. 7v.º] e as [sic] pagão =

Item húa Catharina Gonçalves que foi morador nesta Villa fez hum testamento em que deixou que lhe dissessem vinte cinco missas pela maneira seguinte =

Item do seu castral do Cabo das vinhas que ora traz Antonio Nunes de Travancinha cada hum anno polo dito Cazal dezaseis missas =

Item do seu serrado e Nogueiras que está ao Pombal junto do Curral do Conselho que ora traz Pero Duarte cada anno duas missas =

Item polo Souto do Ribeiro que está a sob a junça e pela vinha de Val Travasso que traz Jzabel Gonçalves a Pinta cada anno cinco missas =

Item pelas Nogueiras da Confraria que deixou a Pero Gonçalves que ora traz o dito Pero Duarte cada anno duas missas =

Item hum Aniversario de Missa cantada todolos sabados que os raçoeiros são obrigados a dizer polos Senhores do Morgado por hum jantar que lhe derão conforme áo compromisso que disso há =

O Treslado do testamento de Catharina Gonçalves defunta, per que se mandão dizer as ditas vinte cinco missas está na Arca da Jgreja =

Item Lopo Gonçalves morador que foi nesta Villa já defunto deixou por seu testamento que cada anno lhe digão nesta Jgreja dezanove missas pela maneira seguinte =

Item polo Olival do Tra/ [fol. 8] do Tralhão [sic] e pelo Cham pequeno que está a Jgreja que deixou a Beatriz Correa com duas Nogueiras que ora traz o Padre Manoel Luiz cada anno cinco missas =

Item polo chão que está a pão salgado que deixou a Jorge Rodrigues Çapateiro de que anda de posse cada anno cinco missas =

Item pela Vinha d'Albergaria e pela sereigeira da Portella que deixou Affonso Pires Çapateiro cada anno cinco missas o qual ora trazem os filhos e mulher do dito Affonso Pires =

Item por a metade das suas caças e quintal que estão nesta Villa que partem com as que forão de Branca Pires, e com as de Ruy Nunes que deixou a Catharina sua creada cada anno quatro missas =

O Treslado do dito testamento tem-no Jorge Rodrigues o qual testamento com os ditos encargos foi feito per mim Antonio Gomes Tabalião em as minhas Notas =

Item Joanna Annes da Luzenda traz hum chão que está no fundo do prado que se chama o chão da Capella que lhe vendeo Antonio Nunes de Torrozelo do qual está per costume antiquo se dizer cada anno doze missas nesta Jgreja, e desto nom há titulo nem Escritura =

Item Jorge Alvares de Bordeiro ficou por her/ [fol. 8v.º] herdeiro [sic] de Leonor Fernandes sua Tia já defunta, e seu Testamenteiro, a qual foi morador no Esporão, e lhe deixou a dita fazenda com encargo de vinte missas em vinte annos =

Item Catharina Annes de Cortecega deixou huma Courella de vinha a João Alvares de Bordeiro pela qual he obrigado em húa missa cada anno =

Item João Coelho he obrigado a mandar dizer huma missa cada anno pela alma de Catharina Alvares por hum Castanheiro que lhe leixou e huma Nogueira que está em Papa lampreia no serrado que elle João Coelho traz =



Aos quatorze dias do mez de Janeiro de mil e quinhentos e quarenta e oito annos em o Passo do Conselho desta Villa de Goes estando hi João Coelho Juiz fazendo publica Audiencia perante elle appareceo Manoel Luiz Beneficiado na Jgreja desta Villa dizendo que havia na Jgreja hum modo de Capella em que se dizião huns respondos por Sibião Domingues defunto de que se davão certas bebedas por sua alma e que já muitas pessoas o conloiarão e se perdeo e já gora nom dava mais as ditas bebedas senão Anna Affonso defunta que ficára seu herdeiro Juzarte Galvão Tabalião, e / [fol. 9] e [sic] Ruy Nunes, e Francisco Fernandes que pedia a elle Juiz que mandasse aos sobreditos que declarassem donde pagavão e se querião pagar como sempre pagarão, e mandasse todo pôr por Tombo;

e sendo todos os sobreditos Juzarte Galvão e Ruy Nunes, e Francisco Fernandes presentes o Juiz lhe fez pergunta se tinhão a isso Embargos, disserão que era verdade que pagão as ditas bebedas que se chama O, e o Juiz lhe mandou a cada hum que declarassem de que pagavão o dito O, e elles o declararão pela maneira seguinte =

Jtem Juzarte Galvão declarou que do chão da Vinha grande que está á Corredoura se pagava por Natal de O trez dias vinho e fruta scilicet meio almude de Vinho, e outro meio de fruta, ou hum almude de Vinho por cada dia estes trez dias começarão depois de Ruy Nunes, e Affonso Pires e Francisco Fernandes =

Jtem Ruy Nunes disse que pagava do chão da Corredoura scilicet d'a metade delle á vespera de Nossa Senhora do O hum almude de vinho polo modo asima dito =

Jtem Affonso Pires Ferreiro que presente estava disse que pagava ao dia de Nossa Senhora do O hum almude de vinho polo modo asima / [fol. 9v.º] asima [sic] dito da Vinha da Corredoura per obrigação =

Jtem Francisco Fernandes Alfaiate disse que pagava do chão que tem ao longo da Azinhaga do prado hum almude de Vinho polo modo sobredito, e esto ao dia depois de Nossa Senhora =

E os sobreditos declararão que esto pagavão pola alma de Sibião Domingues de que forão as ditas propriedades que mandou e leixou que se fizesse por memoria e por certeza o asignarão Eu Antonio Gomes Tabalião que o Escrevi.

E de tudo isto nom há Titulo nenhum sómente se paga per antiguidade =

Jtem se declarou mais per o dito Manoel Luiz que na Jgreja da dita Villa havia hum Priol e quatro Beneficiados scilicet o Bacharel João Pires morador em Oliveira do Conde Priol e elle dito Manoel Luiz e Gaspar Fernandes d'Ordens Sacras e Pero Tavares e Fernão Gomes d'Ordens menores Beneficiados =

Jtem declarou mais o dito Manoel Luiz que depois deste Jnventario feito falecera João Velozo morador que foi nesta Villa e leixára que lhe dissessem cinco Missas pera sempre em cada hum anno por sua fazenda que leixou a Maria de Morais sua filha mulher de Marcos Fernandes =

Jtem disse mais que depois / [fol. 10] depois [sic] se fezerão duas Almáticas de Damasco branco com savastro de Veludo Azul com seus cordoens e franjadas novas e perfeitas =

Jtem mais um saio de Nossa Senhora que deo a Senhora Dona Maria de raso amarelo com suas quartapizas broslado d'ouro =

Jtem declarou o Padre Domingos Fernandes Econimo e Cura na dita Jgreja que Maria Nunes já defunta morador que foi nesta Villa leixara á hora da sua morte a elle dito Domingos Fernandes hum chão ao Serejal com suas Nogueiras que em elle estão com encargo de duas missas em cada hum anno, scilicet, huma por alma de seu Paij e Maij, e huma sua Jrmaã, e outra por sua alma e esto ficára de fora do testamento de que elle era herdeiro



e por verdade o asignou per sua mão perante os Padres Manoel Luiz e João de Goes aos doze dias do mez de Setembro de mil e quinhentos e cincuenta e dois annos Eu Juzarte Galvão Tabalião que o Escrevi - ,,

Em os vinte e dois dias do mez d'Abrial do Anno de mil e quinhentos e sessenta annos em a Villa de Goes e pouzadas de mim Juzarte Galvão Tabalião pareceo o Reverendo Padre Christovão Mo/ [fol. 10v.⁹] Moreira [sic] Vigario da Jgreja da dita Villa, e per elle foi dito a mim Tabalião que neste Tombo escrevesse as couzas seguintes que pertencem a dita Jgreja pera guarda della =

Jtem huma Vestimenta de Damasco branco perfeita que deo a Senhora Dona Filippa de Vilhena mulher do Senhor Luiz Alvares de Tavora =

Jtem outra Vestimenta de Chamalote vermelho perfeita =

Jtem dois livros de canto novos =

Jtem dois castiçaes de ponta novos d'arame =

Jtem huma cruz de pão dourada =

Jtem huma Capa de Damasco branco com franja d'ouro =

Jtem húa cortina de rede com os martijrios da Paixão =

Jtem hum lavatorio de Latão que está na Sachristia =

Jtem hum frontal de rede do Altar mor =

Jtem outro fontal dos Altares de baixo, outros de chamalote vermelho =

Jtem hum Jnstrumento publico do Tombo das terras obrigatorias ás cinco missas que leixou Lopo Gonçalves e huma que leixou Jorge Rodrigues defuntos moradores que forão nesta Villa =

Jtem outro Estromento do Tombo das propriedades que são obrigatorias, em quatro missas que leixou Catharina Gonçalves que traz Pero Du/ [fol. 11] Duarte [sic], e seu genro Manoel Rodrigues =

Jtem outro Estromento do Tombo de huma Vinha que traz João Alvarez de Bordeiro que he obrigatoria a húa missa pera sempre que leixou Catharina Fernandes morador que foi em Cortecega por sua alma =

Jtem disse o dito Christovão Moreira Vigario que das peças conteudas neste Jnventario atraz se gastarão as couzas seguintes =

Jtem os livros do canto do coro =

Jtem quatro Vestimentas que levarão os Padres, scilicet João Velozo, Roque Affonso, Bastião Fernandes, Heijtor Fernandes =

Jtem as joias da Nossa Senhora =

Jtem hum fio de Coraes com estremos de prata =

Jtem hum frontal de Veludo Velho que se desfez em pedaços para concertar a gaiola =

Jtem hum pano de Veludo, e borcado que servia de traz da Nossa Senhora de que se tirarão panos pera as Estantes =



Jtem húa Cortina do Altar mor que se desfez pera toalha da Jgreja e pera Selaviza, e pera forrar dois frontaes =

Jtem huma Vestimenta de fustão que levarão ao Cadafaz =

Jtem huma arca de castanho pequena que foi pera o Columial =

Jtem hum frontal Velho que tinha a imagem de São Francisco que foi pera o Cadafaz =

Jtem / [fol. 11v.º] Jtem [sic] hum frontal do Altar de São Braz de seda branca e amarela com que concertarão a Vestimenta branca =

Jtem hum pano pintado da Jndia que se gastou na Tribuna dos Orgãos antes que se fizessem as cortinas =

Jtem huma cortina da Jndia Velha que se gastou foi um pedaço pera o Cadafaz, e outra está á medida =

Jtem huma Vestimenta que levou Simão Fernandes =

Jtem mais disse o dito Vigario que havia hi huma Sentença que se houve contra os freguezes sobre os Dizimos =

Jtem hum Estromento de concerto sobre os mesmos Dizimos cujo Treslado jaz na Arca do Conselho =

Jtem hum prossesso que está sentenciado que se tratou com Jorge Rodrigues sobre o Solo da Jgreja, o qual está em poder de Antonio Gomes Tabalião desta Villa =

As quaes addiçoens atraz escritas Eu Juzarte Galvão Tabalião aqui escrevi neste livro de Tombo a requerimento do dito Vigario em o dito dia mez e anno atraz escrito

e por passar na verdade o dito Christovão Moreira Vigario o asignou

Juzarte Galvão Tabalião que o Escrevi, e asignei de meu razo acostumado que tal he =

Galvão Tabalião =

Christovão Moreira. =

An/ [fol. 12] Anno [sic] do Nascimento de Nosso Senhor JESVS Christo de mil e quinhentos e sessenta e dois annos aos trez dias do mez de Janeiro do dito Anno em a Villa de Goes e na Jgreja de Nossa Senhora Matriz da dita Villa estando hij presentes os Reverendos Padres Christovão Moreira Vigario na dita Jgreja, e Manoel Luiz, e Luiz Alvarez Beneficiados em ella e Fernão Vaz Economo e Thesoureiro na dita Jgreja em presença dos sobreditos e de mim Tabalião pareceo Diogo Alvarez Cavalleiro morador na dita Villa e por parte do muito Illustre Senhor Dom Diogo da Silveira Guarda mor d'El Reij Nosso Senhor e Senhor na dita Villa como seu Procurador apresentou ao dito Vigario e Beneficiados hum publico Estromento de Estatuto e Compromisso das Missas e Anniversarios que o dito Vigario Beneficiados e Capellaens erão obrigados dizer na dita Jgreja pelas almas dos Senhores antepassados que forão Senhores da dita Villa e Morgado, e asi polos que polo tempo forem Senhores da dita Villa e Morgado,

e lhes requereo que o que fala acerca do dito Anniversario e Missas mandassem aqui tresladar pera se saber da maneij / [fol. 12v.º] da maneira [sic] que se os ditos Anniversarios e Missas hão de dizer

o que visto per os ditos Vigario e Beneficiados requererão a mim Tabalião que a Verba do dito Compromissio do que sómente toca aos ditos Anniversarios e Missas se tresladasse neste Tombo da Jgreja da qual verba o Treslado de Verbo a Verbo he o que se segue =



E logo o dito Estevão Vasques Senhor de Goes pera acrescentar mais o serviço de Deos e da Virgen Gloriosa Nossa Senhora Santa Maria sua Madre em que dizia que havia graã devoçom, e por honra, digo devoçom, e verdadeira esperança, e outros em prol e honra da dita Jgreja disse que elle e qualquer que fosse Senhor do dito Loguo de Goes havião, e hão d'haver na dita Jgreja trez Comeduras trez dias do anno com todas suas gentes, e que esto havião de natureza de sempre se as duas Comeduras havião d'haver dos raçoeiros e a huma do Priol da dita Jgreja, e os ditos raçoeiros disserom que assi era verdade e o dito Estevão Vasques acrescentando o que dito he por si e por as almas de seu Padre e daquelles que forão e forem ao diante Senhores de Goes daqui em diante pe-/ [fol. 13] pera [sic] sempre por si e por todos seus sucessores que depóz elles descenderem que forem Senhores do dito Loguo de Goes quitou, houve por quites aos ditos raçoeiros que ora são e daqui em diante forem da dita Jgreja as ditas duas Comeduras que os ditos raçoeiros havião de dar como dito he

e demais outorgou que os ditos raçoeiros e os que depóz elles vierem e os Capellaens que na dita Jgreja houver hajão daqui em diante pera sempre da Caza de Goes pera si, e pera os que ajudarem por hum Anniversario que hão de fazer como se adiante segue,

huma marraã e dois carneiros e dois cabritos e duas galinhas e quatro alqueires de farinha de trigo pela medida do Celeiro, e dois almudes de Vinho,

e que os ditos raçoeiros e todos seus sucessores que depóz elles vierem daqui em diante pera sempre digão em cada hum sabado huma missa bem officiada na dita Jgreja á honra da Virgem Santa Maria em que elle dito Estevão Vasques ha devassão, como suso dito he,

e saião sobre os Senhores de Goes que jazem e jouverem na dita Jgreja e Cimiterio della com cruzes e agua benta bem honradamente como devem,

e que outros os ditos raçoeiros que são e forem ao diante como dito he e Capellaens e Clerigos da dita Jgreja de Go/ [fol. 13v.º] Goes [sic] digão em cada hum anno pera sempre em dia de Apparitio Domini hum Anniversario com todalas horas dos passados rezadas por as almas do dito Estevão Vasques, e do seu devido e saião sobre elles honradamente como dito he

e hajão por ellos as ditas marrans e Galinhas e Cabritos no dito dia d'Apparitio Domini,

e os ditos raçoeiros por si e por todos seus sucessores que depóz elles vierem e raçoeiros da dita Jgreja disserão que lhes aprazia e Louvarão e outorgarão deste dia pera todo sempre =

A qual Verba Eu Juzarte Galvão Tabalião do publico e Judicial por El Reij Noso Senhor da propria aquí tresladei bem e fielmente e a concertei com os ditos Diogo Alvares e Vigario e Beneficiados que em testemunho de Verdade o asignarão

e Eu Tabalião o asignei com elles de meu raro acostumado que tal he,

e nom seja duvida nos riscados que dizião, Nossa Senhora, que os, os ditos raçoeiros, porque Eu Tabalião o fiz por tudo hir na verdade =

Galvão Tabalião =

Diogo Alvares, =

Luiz Alvares -,,¹⁶⁵



¹⁶⁵ No verso da última folha do segundo caderno (fol. 15v.º):
Copias de Monumentos antigos pertencentes á Jgreja da Villa de Góes ---



CENTRO DE
ESTUDOS
HISTÓRICOS

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA